



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LETRAS e ARTES VISUAIS
NÚCLEO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS E LITERATURAS
ESTRANGEIRAS - NUCELE



EDITAL Nº 01/2012-NUCELE

Boa Vista-RR, 11 abril de 2012.

A Coordenação Geral do Núcleo de Estudos de Línguas e Literaturas Estrangeiras/NUCELE, da Universidade Federal de Roraima/Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições, torna público o processo de aplicação de exame de proficiência em leitura em língua estrangeira instrumental: espanhol, francês e inglês, em conformidade com a Resolução nº 001/07 – NUCELE, de 13 de junho de 2007.

1. DA NATUREZA E TIPO DE EXAME

- 1.1 O exame de proficiência em língua estrangeira instrumental a ser aplicado será em leitura em língua estrangeira;
- 1.2 Este exame tem por objetivo avaliar o nível de compreensão na leitura de texto(s), preferencialmente acadêmicos, privilegiando a competência em leitura usada pelo(a) candidato(a).

2. DOS INTERESSADOS

- 2.1 Poderão inscrever-se candidato(a)s do curso de graduação em Relações Internacionais e de cursos de Pós-graduação *stricto sensu* da UFRR .
- 2.2 Interessados em geral.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições ocorrerão no período de 12 de abril a 15 de maio de 2012;
- 3.2 As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria do NUCELE, no horário de atendimento (das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h);
- 3.3. O(A)s candidato(a)s aluno(a)s da UFRR inscrever-se-ão nos Departamentos Didáticos / Coordenação do Curso ao qual se vinculam e esta deverá encaminhar a lista dos alunos ao NUCELE, via memorando até o dia 18 de maio do corrente ano.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 A taxa de inscrição estipulada para a prova de proficiência de 2012.1 será no valor de R\$ 90,00 (noventa reais);
- 4.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado via GRU, junto ao Banco do Brasil, a partir do site do Tesouro Nacional e dos dados a seguir:

Entrar no site www.stn.fazenda.gov.br
Emitir GR (Guia de Recolhimento da União): Lado direito
- Cód. 28832-2
- UG. 154080 (UNIDADE GESTORA)
- Gestão 15277 (UFRR)
- CPF (DO CANDIDATO)
- Nome (DO CANDIDATO)
- Valor: 90,00
- **Referência: 16062010**
Competência: mês e ano (mm/aaaa) atuais
Vencimento (dd/mm/aaaa): dia, mês e ano do pagamento

- 4.2.1 O número de referência 16062010 deverá, **obrigatoriamente**, constar no boleto bancário.
- 4.3 O(A) candidato(a) interessado(a) em efetuar sua inscrição deverá cumprir os seguintes passos:
- 1º) Entregar o comprovante de pagamento da taxa na Secretaria do NUCELE. Observando o horário estipulado no item 3.2. até o último dia da inscrição;
 - 2º) Preencher uma ficha de inscrição e apresentar sua carteira de identidade.

5. DA ISENÇÃO

5.1. Os candidatos alunos do curso de graduação em Relações Internacionais e de Pós-graduação *stricto sensu* da UFRR terão isenção total da taxa de inscrição.

6. DAS DEVOLUÇÕES

6.1 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição aos interessados pagantes.

7. DA APLICAÇÃO DO EXAME

- 7.1 Os exames de Inglês, Espanhol e Francês serão aplicados no dia 23 de maio de 2012;
- 7.1.1 O exame de Inglês ocorrerá às 08:30h;
 - 7.1.2 Os exames de Espanhol e Francês ocorrerão às 14:30h.
- 7.2 Todos os exames serão realizados na sede do NUCELE, no campus do Paricarana-UFRR.

8. DURAÇÃO DOS EXAMES

- 8.1 Os exames terão duração máxima de três horas;
- 8.2 O(a)s interessado(a)s devem comparecer ao local estabelecido com no mínimo, 10 minutos de antecedência, identificando-se com sua carteira de identidade original, acompanhado de uma caneta, azul ou preta;
- 8.3 Cada candidato(a) tem o direito de levar para sala de exame o número de dicionários impressos que desejar;
- 8.4 Não será permitido o empréstimo de dicionário(s) e/ou qualquer material de consulta de outrem durante a realização do exame.

9.0. DA DIVULGAÇÃO

9.1 Este Edital estará disponível no site da UFRR e nos murais internos e externos do NUCELE.

10. DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados das provas serão divulgados na secretaria do NUCELE, no dia 04/06/2011, a partir das 16h, e serão enviados aos Departamentos Didáticos/Coordenação de Pós-Graduação, via memorando, não cabendo expedição de certificados, quando se tratar de candidato(a)s citado(a)s no item 2.1. deste edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do NUCELE.

A Coordenação Geral do NUCELE